



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM Nº 8/ 2022

Cabo Frio, 16 de maio de 2022.

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Dá nova redação ao art. 68 da Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979, que dispõe sobre a divisão territorial do Município em áreas e zonas.”**

A medida ora proposta objetiva promover uma atualização na legislação edilícia, que remonta à década de 70. Apesar do Município de Cabo Frio ter aprovado seu Plano Diretor, no ano de 2006, a legislação edilícia não foi atualizada até a presente data, o que dificulta a efetivação de um planejamento urbano eficiente, tal como disposto na Constituição Federal.

A esse respeito, convém esclarecer que o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, tem promovido estudos e debates visando à revisão dos instrumentos de regulação urbanística, estando tais minutas pendentes de revisão pelo Conselho do Plano Diretor (CONSEPLA).

Considerando tal fato e a necessidade de se atender demandas atuais que visam suprir a ausência de curso técnico profissionalizante em área onde o zoneamento torna a implantação de empreendimentos voltados para a educação inexecutável, é que faz necessária a alteração da atual Lei de Zoneamento.

Vale mencionar que a alteração legislativa, ora pretendida, atende as diretrizes inseridas no Plano Diretor, notadamente àquelas direcionadas à área da educação, previstas nos incisos I, VII e IX do art. 22.

Nesse sentido, não restam dúvidas que a alteração do art. 68 da Lei nº 116, de 16 de novembro de 1979 além de ser compatível com o atual Plano Diretor, atende aos direitos sociais insculpidos no art. 6º da Constituição Federal.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a V. Exas. minhas afirmações de elevada admiração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**

*Prefeito*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio